



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 975 - 25 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA N.º 340 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidor LINO FELIPPE RAMOS, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos do servidor público municipal **LINO FELIPPE RAMOS**, matrícula n° 126489-11, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidor constante no processo 3480/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 25 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 341 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora LUCIANA DOS SANTOS LARANJEIRA OLIVEIRA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **LUCIANA DOS SANTOS LARANJEIRA OLIVEIRA**, matrícula n° 126950-11, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 3630/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 25 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 342 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora ANA CAROLINA BORGES LOBO LEITE, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **ANA CAROLINA BORGES LOBO LEITE**, matrícula n° 1367630-11, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 1610/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 25 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 343 DE 25 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n° 6051/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **EDUARDO DE SOUZA GOMES**, do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Guapimirim, 25 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3361/2021

CONTRATO Nº 56/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Revitalização e manutenção de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros, avenidas, praças, parques e demais áreas ajardinadas do município, com serviços de fitossanidade, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 2.227.605,30 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normativas aplicadas à espécie.

Guapimirim, 13 de julho de 2022.

AUTOS DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

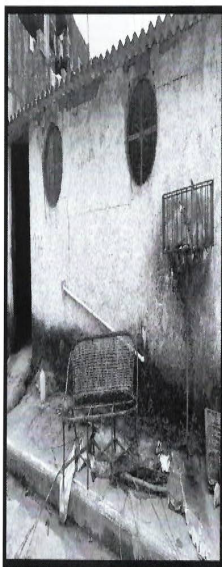


AUTO DE INTERDIÇÃO 03/2022.

RESPONSÁVEL: ROSAVE ALVES DE MIRANDACPF: 076.084.277-95LOCAL: Rua Joaquim Elias, nº 376 – Segredo – Guapimirim/RJTIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL.

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria datado de 03 de março de 2022 efetuado pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA/RJ 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física do (s) morador (es), desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 03 de março de 2022

Responsável/Morador: Rosave Alves de MirandaTestemunha 01: Willington Berto de Almeida

Testemunha 02: _____

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 15/2022.

RESPONSÁVEL:

CPF: Leiz Fernando da Silva - CPF:LOCAL: Rua C, s/nº (Casa 03) – Parada Ideal – Guapimirim/RJTIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria datado de 09 de maio de 2022 efetuado pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA/RJ 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 10 de maio de 2022

Responsável/Morador: _____

Testemunha 01: Rosave Alves de Miranda

Testemunha 02: _____

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DIVULGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim divulga as inscrições válidas no **Processo Seletivo Simplificado de Estágio Obrigatório** para preenchimento de vagas para estagiários de graduação em Serviço Social e Psicologia, Edital 001/2022.

A Secretaria informa que a avaliação escrita/ redação e entrega da documentação será realizada no dia 02/08/2022, no endereço e horário abaixo informados:

Local: Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua Eduardo Garcia nº 10- Centro -Guapimirim- RJ

Horário de chegada: 13h

Início da avaliação; 14h às 16h

Ponto de referência: Praça da Emancipação

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 04/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação nas prestações de contas final das instituições contempladas no Edital do Concurso Público de Seleção de Projetos do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a LEI N.º 1241 DE 27 DE ABRIL DE 2021 - Art. 8º - Ficam as instituições obrigadas a fazer a quarta prestação de contas final 360 dias após o recebimento do valor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2022 a adequação nas Prestações de Contas final das Instituições Contempladas no Edital do chamamento público de Seleção de Projetos do CMDCA.

Art. 2º - A decisão referente ao Art.1º desta deliberação ocorreu devido a existência de algumas observações feita pela comissão temporária de acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos contemplados no chamamento público 01/2021 do CMDCA.

Art. 3º - O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) definiu que as observações apontadas pela comissão temporária de acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos contemplados no chamamento público 01/2021 do CMDCA serão de forma individual na data do dia 19 de julho de 2022.

Art. 4º - Estiveram presentes nesta reunião Extraordinária conforme Art. 1 as instituições contempladas no Edital do Concurso Público de seleção de Projetos do CMDCA , comissão temporária de acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos contemplados no chamamento público 01/2021 do CMDCA e Representante da Administração Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Presidente
Silvia Mara Lima Fraga

Inscrições Válidas: Graduação Serviço Social
Nome do Candidato(a)
Aline Amaral Pagliasse
Aline Moura Barbosa Lima
Arlan Oliveira de Vasconcelos
Carla dos Santos
Cristiana Lima da Silva
Danielle da Silva Santos
Gisele Cardoso da Silva e Silva Araújo
Lorena de Paula Santos Carlos
Pedro Henrique de Paiva Pinagé
Telma Maria de Souza Campos Leite
Vanessa Cristina Castro dos Santos Souza

Inscrições Válidas: Graduação de Psicologia
Nome do Candidato(a)
Analu Aparecida de Oliveira
Diogo do Lago de Paiva





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital